



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

LEI Nº 1.190 DE 24 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprova e, sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - O Crédito preconizado no artigo 1º desta Lei destinar-se-á a cobrir despesas da Secretaria Municipal Saúde, pela inclusão da seguinte classificação funcional-programática:

| | | | |
|--|---|---|----------------|
| Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde. | | | |
| Função: 10 – Saúde | | | |
| Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | |
| Programa: 0033 – Atenção de Média e alta Complexidade | | | |
| Projeto: 2088 – Projetos de Cirurgias Eletivas do Município de Paranaíta (PCEMP) | | | |
| Natureza da Despesa: | | | |
| 334239 | – | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ 275.000,00 |
| Fonte: 1.5.00.100200 – Identificação das Ações com Serviços Públicos da Saúde | | | |

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias:

| | | | |
|---|---|--|--------------|
| Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde. | | | |
| Função: 10 – Saúde | | | |
| Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | |
| Programa: 0033 – Atenção de Média e alta Complexidade | | | |
| Projeto: 2057 – Manutenção do Bloco II – Média e Alta complexidade | | | |
| 319011 | – | Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ 1.000,00 |
| 407 - Fonte: 1.6.00.000000 – Identificação das Ações com Serviços Públicos da Saúde | | | |
| | | | R\$ 1.000,00 |



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



| | | |
|---|------------|-------------------|
| Órgão: 08 – Secretaria Municipal Obras, Transportes e Serviços Urbanos. | | |
| Unidade: 003 – Departamento de Serviços Urbanos. | | |
| Função: 15 – Urbanismo | | |
| Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana | | |
| Programa: 0038 – Manutenção da Infra Estrutura Urbana | | |
| Atividade: 1016 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares | | |
| Natureza da Despesa: | | |
| 449051 – Obras e Instalações | R\$ | 274.000,00 |
| 497 - Fonte: 1.7.00 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos congêneres | | |
| TOTAL GERAL DA REDUÇÃO | R\$ | 275.000,00 |

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 1137/2021 – PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 1151/2021 – LDO 2022 e Lei Municipal nº 1157/2021 – LOA 2022, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA MONTE VERDE-MT, 24 DE MAIO DE 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal